



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO Nº 2016.07.11.2

#### 1. PREÂMBULO

1.1 - Modalidade: PREGÃO.

1.2 - Tipo: Menor Preço Por Lote

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Barbalha**, situada na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, a Licitação na modalidade PREGÃO, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O PREGÃO será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial Maria Aparecida de Brito, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente PREGÃO será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 28 de julho de 2016.

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: 09:00 horas.

#### 2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados nos termos do Plano de Trabalho constante no Anexo I deste Edital.

#### 3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de BARBALHA.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao PREGÃO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do fone 8835322459, de segunda à sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por

45



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 11:30 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, junto ao Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Barbalha. Este valor refere-se ao custo reprográfico do Edital e seus anexos.

**4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**4.1 - Restrições**

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

**4.2 - Das Condições**

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao Plano de Trabalho constante no Anexo I deste Edital.

**4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)**

**a) Habilitação Jurídica:**

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

46



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

## **d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

d.2 - Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, apresentando a identificação do administrador responsável.

Obs: Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

## **5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA FÍSICA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **5.1 - Restrições**

5.1.1 - Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

### **5.2 - Das Condições**

5.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao Plano de Trabalho constante no Anexo I deste Edital.

### **5.3 - Requisitos para as Pessoas Físicas (Documentação de Habilitação)**

#### **a) Habilitação Jurídica:**

a.1 - Cédula de Identidade.

#### **b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal:**

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b.2 - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante.

#### **c) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:**

c.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).

## **6. ENTREGA DOS ENVELOPES**

6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

ly



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p>Prefeitura Municipal de Barbalha/CE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.07.11.2 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: .....</p> <p>Prefeitura Municipal de Barbalha/CE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2016.07.11.2 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: .....</p>	
--	---

6.2 - O Município de BARBALHA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste Edital. Caso o licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar a referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa de lances verbais e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

- Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de PREGÃO nº 2016.07.11.2 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).
- Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três),

af



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de PREGÃO comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço global apresentado para os serviços especificados no Plano de Trabalho constante no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, o Pregoeiro deverá enviar o resultado via fac-símile aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competentes para a respectiva homologação.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu

43



# Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao PREGÃO, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao que estabelece o Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

## 11. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do(a) Convênio 62/2016 - Casa Civil e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	00	27.811.0720.2.143	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o

4



valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1 - O respectivo Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

### **14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **15. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

### **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do PREGÃO, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do PREGÃO. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

## 17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Barbalha, situada na Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, na Cidade de BARBALHA/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Barbalha.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## 18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O Contrato a ser firmado com o vencedor da presente licitação, terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços, em sua totalidade, deverão ser prestados em atendimento aos prazos e condições estabelecidos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório.

## 19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

## 20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Barbalha, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de BARBALHA/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Plano de Trabalho (Descrição dos Serviços e Orçamento Básico Detalhado);

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V – Proposta Comercial;

Anexo VI – Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de BARBALHA/CE, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

BARBALHA/CE, 20 de abril de 2016.

.....  
Maria Aparecida de Brito  
Pregoeiro(a) Oficial



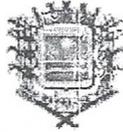
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ANEXO I



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA

## PLANO DE TRABALHO



### 1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

#### a) DO ENTE/ENTIDADE

<b>Ente/Entidade</b> Prefeitura Municipal de Barbalha		<b>CNPJ</b> 06.740.278/0001-81	
<b>Endereço</b> Rua Princesa Isabel Nº 187 - Centro			
<b>Cidade</b> Barbalha	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63.180.000	<b>(DDD) Telefone(s) / FAX</b> (88) 35321188/35321640
<b>Sítio eletrônico (WWW.)</b> <a href="http://www.barbalha.ce.gov.br">http://www.barbalha.ce.gov.br</a>		<b>Endereço eletrônico (@)</b> <a href="mailto:prefeiturabarbalha@yahoo.com.br">prefeiturabarbalha@yahoo.com.br</a>	

#### b) DO (S) RESPONSÁVEL(IS)

<b>Nome do Responsável</b> José Leite Gonçalves Cruz		<b>Cargo</b> Prefeito Municipal	
<b>Endereço</b> Rua da Matriz, 154 - Centro			
<b>Cidade</b> Barbalha	<b>UF</b> CE	<b>CEP</b> 63.180.000	<b>(DDD) Telefone(s) / FAX</b> (88) 992492955
<b>RG/Orgão Expedidor</b> 98010092529 - SSP/CE		<b>CPF</b> 144.320.801-91	
<b>Endereço eletrônico do responsável (@)</b> <a href="mailto:joseleitecruz@yahoo.com.br">joseleitecruz@yahoo.com.br</a>		<b>Outros contatos</b> Nome: Vera Regina Brasil @: veraconsultasessoria@gmail.com Tel.: (85) 30138083	

#### c) DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

<b>Banco</b> Caixa Econômica Federal - CEF	<b>Agência e dígito</b>	<b>Conta Corrente e dígito</b>
<b>Outras informações:</b>		

### 2. OUTROS PARTÍCIPES

( ) Interveniente ( ) Executor

<b>Ente/Entidade:</b>		
<b>C.N.P.J.:</b>		
<b>Endereço completo:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)</b>		
<b>Nome do Responsável:</b>		
<b>C.P.F.:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>Órgão:</b>
<b>Endereço completo:</b>		<b>CEP:</b>
<b>Telefone do responsável: (DDD+número)</b>		



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<u>Título do Projeto</u>	<u>Período de Execução</u>	
	<b>BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS</b>	Início: <b>22/06/2016</b>
<u>Identificação do projeto</u>		
<p>Realização das competições oficiais do município de Barbalha dos eventos: Campeonato Barbalhense de Futebol das 1.<sup>a</sup> (12 equipes), 2.<sup>a</sup> (12 equipes) e 3.<sup>a</sup> Divisões (80 equipes); Campeonato Barbalhense de Futebol/ Categoria Feminino (08 equipes) e Campeonato Barbalhense de Futebol/Categoria Veteranos – 40 Anos (08 equipes). No período de 22 de junho a 15 de outubro de 2016. Nos diversos campos de futebol localizados na zona urbana e rural do município e no estádio Antonio Lirio Callou, o "Inaldão", sede do município.</p>		
<u>Justificativa da proposição</u>		
<p>O município de Barbalha conta com 58.855 mil habitantes (Estimativa 2015/IBGE). Atualmente o município é uma referência em vários aspectos do Cariri e do Ceará, e um deles é o esporte, pois neste município existe um dos maiores celeiros de atletas de toda região e do Estado. Os desportistas barbalhenses, em especial, os praticantes e amantes do futebol, necessitam de uma maior atenção, valorização e incentivo para continuarem a praticar o seu esporte, integrando-se com seus familiares e amigos em fim, toda a comunidade através das competições esportivas, a fim de, promover a inclusão social, oferecendo aos participantes, bem como ao público de forma geral, lazer, diversão e integração entre várias equipes das mais diferentes localidades, bairros, sítios, empresas, instituições do município.</p> <p>Os campeonatos barbalhenses de futebol realizados nos anos 2010 a 2015 representaram os maiores eventos esportivos do município, já realizados no interior do Ceará. Esses campeonatos proporcionaram entretenimento, lazer, diversão, intercâmbio comunitário, afastando os jovens da ociosidade através da prática esportiva e mobilizaram mais de 8.000 mil pessoas, entre atletas, desportista e torcedores do município de Barbalha e região que participaram efetivamente durante todo o período de competições.</p> <p>Este ano, a Prefeitura Municipal de Barbalha – PMB, através de Secretaria da Juventude e do Esporte de Barbalha, estará realizando os campeonatos de futebol: <b>Campeonato Barbalhense de Futebol das 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Divisões, Campeonato Barbalhense de Futebol Categoria Feminino, Campeonato Barbalhense de Veteranos – 40 Anos</b>. Pretendemos dar continuidade e melhorar o processo de valorização, incentivo e desenvolvimento do esporte amador como fator indispensável à inclusão social e ao combate a ociosidade juvenil no município, ofertando a comunidade desportista barbalhense e aos municípios circunvizinhos, uma opção a mais de lazer, diversão e integração social</p>		



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



O empreendimento de tamanha monta, implicará num verdadeiro avanço da educação, socialização da formação de homens e atletas no município. Não há educação, consciência de classe e queda nos índices de violência sem políticas públicas que ajudem a inserir o jovem na sociedade, se trata, portanto, esse projeto, de um canal indispensável para a construção de uma sociedade igualitária com mais justiça social em que crianças, jovens, adolescentes, homens e mulheres possam ter acesso à prática do esporte e do lazer gratuito e de qualidade, propiciando, portanto, mais qualidade de vida ao povo Barbalhense. **"ESPORTE É LAZER, ESPORTE É HÁBITO, ESPORTE É VIDA"**.

#### **PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO**

**De 22 de junho a 15 de outubro de 2016.**

- Realização da competição oficial do município de Barbalha: Campeonato Barbalhense de Futebol da 1.<sup>a</sup> Divisão. No período de 25 de junho a 15 de outubro – vide tabela anexa.
- Realização da competição oficial do município de Barbalha: Campeonato Barbalhense de Futebol da 2.<sup>a</sup> Divisão. No período de 25 de junho a 15 de outubro – vide tabela anexa.
- Realização da competição oficial do município de Barbalha: Campeonato Barbalhense de Futebol da 3.<sup>a</sup> Divisão. No período de 22 de junho a 11 de setembro – vide tabela anexa.
- Realização da competição oficial do município de Barbalha: Campeonato Barbalhense de Futebol Feminino. No período de 04 de agosto a 22 de setembro – vide tabela anexa.
- Realização da competição oficial do município de Barbalha: Campeonato Barbalhense de Futebol Veterano – 40 Anos. No período de 02 de agosto a 22 de setembro – vide tabela anexa.

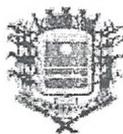
#### **VIDE TABELAS DOS JOGOS ANEXAS**

#### **Objetivo Geral**

Fortalecer os segmentos esportivos existentes no município de Barbalha, através da realização dos seguintes eventos: Campeonato Barbalhense de Futebol das 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> Divisões, Campeonato Barbalhense de Futebol Categoria Feminino, Campeonato Barbalhense de Veteranos – 40 Anos.

#### **Objetivos específicos**

- ❖ Promover a mobilização dos desportistas, o intercâmbio sócio-desportivo e o conagraçamento entre atletas, clubes e entidades do futebol do município, além da promoção da cultura e da saúde humana.
- ❖ Favorecer o desenvolvimento da prática esportiva no município por meio de competições e contribuir para o aprimoramento técnico das modalidades em disputa.
- ❖ Possibilitar a identificação de talentos esportivos.
- ❖ Contribuir para o desenvolvimento integral do ser humano como ser social, autônomo, democrático



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

### Metodologia de trabalho

Será designada uma equipe de trabalho da Liga Desportiva Barbalhense – LDB, para desenvolver as ações preestabelecidas durante a realização dos eventos, tais como:

01 pessoa para atuar na função de Coordenador Geral de Eventos;

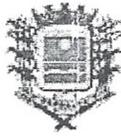
01 pessoa para a função de Sub-coordenador de Eventos.

Estes coordenadores serão responsáveis por reuniões com clubes que participarão das diversas divisões, bem como, dos eventos por categorias. Desenvolverão tabelas de jogos com suas respectivas datas e horários, como também criarão regulamentos que possam gerir os eventos. Com isso, estarão à disposição da Liga Desportiva Barbalhense – LDB, para coordenarem todas às ações

### Monitoramento

Forma de Monitoramento	Indicadores de Monitoramento	Meios de Verificação
Realizar supervisionar as ações, através das 02 pessoas contratadas para atuarem nesta função: Coordenador Geral e Sub-coordenador.	Manter o Secretário da Juventude e Esporte do município sempre informado das ocorrências advindas do evento.	Através de telefonemas, e presença in loco junto às ações preestabelecidas – Verificação de resultados das partidas etc.
Através de reuniões semanais.	Comprovações através de visitas presenciais, ligações telefônicas e correspondências, viam eletrônicas (e-mails) e correios.	Certificações semanais das escalações dos árbitros e árbitros assistentes, preestabelecidos pela entidade organizadora dos árbitros através de ligações telefônicas e e-mails (salvos em caixas de postagens eletrônicas).
Através de Reuniões semanais.	Comprovações através de visitas presenciais, ligações telefônicas e correspondências, via eletrônicas (e-mails) e correios.	Certificações semanais das escalações dos árbitros e árbitros assistentes, preestabelecidos pela entidade organizadora dos árbitros através de ligações telefônicas e e-mails (salvos em caixas de postagens eletrônicas).

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



### Avaliação do Projeto

Metas	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação
Realização no município de Barbalha dos eventos: Campeonato Barbalhense de Futebol das 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> Divisões, Campeonato Barbalhense de Futebol Categoria Feminino, Campeonato Barbalhense de Veteranos – 40 Anos	Súmulas de todas as partidas ocorridas em campo de jogo.	Apresentação de toda documentação inerente ao evento.
Contratar Coordenador para atuar na função de gestor dos eventos.	Atas de reuniões com frequências dos presentes para constatação de ações inerentes aos eventos.	Apresentação de frequências, recibos e notas fiscais de contratação de serviço.
Contratar Sub-coordenador para atuar na função de gestor dos eventos.	Atas de reuniões com frequências dos presentes para constatação de ações inerentes aos eventos.	Apresentação de frequências, recibos e notas fiscais de contratação de serviço.
Oferecer uma premiação em troféus aos 1º e 2º Colocados dos Campeonatos de 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> Divisões, Campeonato de Futebol/Categoria Feminino, Campeonato Barbalhense de Veteranos – 40 anos 2016, bem como para os destaques de Melhor Goleiro e Artilheiro de todos os eventos.	Comprovação de recebimento pelos representantes das equipes vencedoras através de fotografias e/ou vídeos.	Comprovação de recebimento pelos representantes das equipes vencedoras através de fotografias e/ou vídeos.
Oferecer serviços de alimentação (lanche/salgado) e refrigerante 350ml (Lata) para o Quadro Móvel de arbitragem, gandulas e policiamento.	Comprovação de recebimento pelos representantes das equipes vencedoras através de fotografias e/ou vídeos.	Comprovação de recebimento pelos representantes das equipes vencedoras através de fotografias e/ou vídeos.
Contratação de pessoas para serviços de arbitragem.	Súmulas de todas as partidas ocorridas em campo de jogo.	Recibos assinados pelos representantes de associação de arbitragem.

### Público alvo

- ❖ Público direto: 3.600 (três mil e seiscentos) atletas, abrangendo zona urbana e rural do município, distribuídos em 120 (cento e vinte) equipes.
- ❖ Público indireto do município: População do município de Barbalha.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



**Resultado(s) esperado(s) / Metas a serem atingidas**

Além do fortalecimento dos clubes existentes no município, buscaremos incentivar com a realização destes eventos, todos os clubes de bairros e comunidades do município de Barbalha, principalmente naqueles lugares que outrora tiveram equipes, a buscarem o resgate destes movimentos esportivos populares, oferecendo uma praça esportiva de excelente espaço, onde as famílias barbalhenses possam desfrutar de bons eventos.

Por fim, oportunizar aquelas pessoas que dispõem de seu tempo para realizar quaisquer tipos de comércio: barraqueiros, ambulantes etc., oferecendo comidas e bebidas típicas e outros tipos de serviços, gerando assim uma renda para aqueles que fazem esta cadeia produtiva familiar e complementar no estádio.

**CONTRAPARTIDA AO CONCEDENTE:**

Divulgação da Logomarca do Governo do Estado do Ceará nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste convênio. Durante todas as competições (partidas) será chamada a participação do Estado através dos serviços de sons instalados, mídia impressa e registro fotográfico do evento.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta(s)	Etapa(s)	Itens	Especificação	Indicador Físico de cada etapa/fase		Duração de cada etapa/fase	
				Unidade de medida	Qtde	Início	Término
01	1.0	1.1	Contratação de Coordenadores para atuarem nas funções de gestores dos eventos, onde estes desenvolverão o Regulamento e Tabela de Jogos das competições, presidirá reuniões entre os clubes que participarão do evento, supervisionará todo o desenvolver das partidas, bem como, estará presente aos jogos de toda a competição.	serviço	02	22/06/16	15/10/16
		1.2	Aquisição de refrigerante 350 ml (lata) para árbitros, gandulas e policiais. 08 pessoas por partidas x 270 partidas = 2.160 unidades	unidade	2.160	22/06/16	15/10/16
		1.3	Aquisição de salgado/lanche para árbitros e policiais. 08 pessoas por partidas x 270 partidas = 2.160 unidades	unidade	2.160	22/06/16	15/10/16
		1.4	Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol de 2016 - 1ª Divisão.	serviço	40	25/06/16	15/10/16
		1.5	Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol de 2016 - 2ª Divisão.	serviço	40	25/06/16	15/10/16
		1.6	Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol de 2016 - 3ª Divisão.	serviço	160	22/06/16	11/09/16
		1.7	Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato de Futebol Categoria/Feminino de 2016.	serviço	15	04/08/2016	22/09/16
		1.8	Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol Veteranos - 40 de 2016.	serviço	15	02/08/16	22/09/16



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



		1.9	Aquisição de medalhas personalizadas, em acrílico resinado. Premiação em medalhas para 30 atletas campeões e vice-campeões de cada evento.	unidade	300	22/06/16	15/10/16
		1.10	Aquisição de bolas e campo, original, em microfibrã, costurada a mão, para a realização das partidas de futebol.	unidade	30	22/06/16	15/10/16
		1.11	Marcação de campo - contratação de pintor, para execução de pintura com supercal, para determinar as delimitações internas do campo de futebol. Serão executados 90 serviços de demarcação, no Estádio Inaldão, Campos de Futebol nos Sítios: Carnaúbas, Malhada, Macaúba, Santa Tereza, Correntinho, Tacuri, Cabaceiras, Barro Vermelho, Boa Esperança, Pinheiros, Casimiro e Bairros Malvina, Bela Vista e Santo Antônio ( Parque da Cidade)	serviço	90	22/06/16	15/10/16
		1.12	Tinta para marcação do campo. Pacotes de supercal	unidade	360	22/06/16	15/10/16

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição			Estimativa de Custo				
itens	Natureza da Despesa (Bens ou Serviços)	Descrição da especificação	Qtde	Vr. Unit	Vr. Total	Concedente	Proponente
1.1.1		Contratação de Coordenadores para atuarem nas funções de gestores dos eventos, onde estes desenvolverão o Regulamento e Tabela de Jogos das competições, presidirá reuniões entre os clubes que participarão do evento, supervisionará todo o desenvolver das partidas, bem como, estará presente aos jogos de toda a competição.	02	5.000,00	10.000,00	-	10.000,00
1.1.2		Aquisição de refrigerante 350 ml (lata) para árbitros, gandulas e	2.160	1,50	3.220,00	3.220,00	20,00



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



		policiais. 08 pessoas por partidas x 270 partidas = 2.160 unidades					
1.1.3		Aquisição de salgado/lanche para árbitros e policiais. 08 pessoas por partidas x 270 partidas = 2.160 unidades	2.160	1,50	3.240,00	3.240,00	-
1.1.4		Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol de 2016 - 1ª Divisão.	40	150,00	6.000,00	6.000,00	-
1.1.5		Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol de 2016 - 2ª Divisão.	40	130,00	5.200,00	5.200,00	-
1.1.6		Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol de 2016 - 3ª Divisão.	160	120,00	19.200,00	19.200,00	-
1.1.7		Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato de Futebol Categoria/Feminino de 2016.	15	107,00	1.605,00	1.605,00	-
1.1.8		Contratação de árbitros para serviço de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol Veteranos - 40 de 2016.	15	107,00	1.605,00	1.605,00	-
1.1.9		Aquisição de medalhas personalizadas, em acrílico resinado. Premiação em medalhas para 30 atletas campeões e vice-campeões de cada evento.	300	5,00	1.500,00	1.500,00	-
1.1.10		Aquisição de bolas e campo, original, em microfibrã, costurada a mão, para a realização das partidas de futebol.	30	89,00	2.670,00	2.670,00	-
1.1.11		Marcação de campo - contratação de pintor, para execução de pintura com supercal, para determinar as delimitações internas do campo de futebol. Serão executados 90 serviços de demarcação, no Estádio Inaldão, Campos de Futebol nos Sítios: Carnaúbas, Malhada, Macaúba, Santa Tereza, Correntinho, Tacuri, Cabaceiras, Barro	90	40,00	3.600,00	3.600,00	-

 4



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



	Vermelho, Boa Esperança, Pinheiros, Casimiro e Bairros Malvina, Bela Vista e Santo Antônio ( Parque da Cidade)						
1.1.12	Tinta para marcação do campo. (pacotes de supercal)	360	6,00	2.160,00	2.160,00	-	
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>60.020,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.020,00</b>
<b>Valor Global do Plano de Trabalho</b>							
<b>Valor da Contrapartida Financeira</b>			<b>10.020,00</b>				<b>10.020,00</b>
<b>Valor da Contrapartida de Bens e Serviços, quando houver.</b>							

**DECLARO**, para servir de comprovação junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ representado através da CASA CIVIL, que este Ente/Entidade, em relação à Proposta de Convênio para o projeto em questão, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2016 (expresso em \$)

##### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA):

DATA:

CONCEDENTE:

DATA:

**DECLARO**, para servir de comprovação junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ representado através da CASA CIVIL, que a Prefeitura Municipal de Barbalha, dispõe dos recursos necessários à **CONTRAPARTIDA** da Proposta de Convênio para projeto em questão, no valor de **R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)**, que será depositado na conta bancária específica, aberta para a movimentação dos recursos do convênio, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro citado acima.

#### 7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARALHA, DECLARO, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da CASA CIVIL, para os efeitos e sob pena de Lei, que **INEXISTE** qualquer débito em mora ou situação de **INADIMPLÊNCIA** perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Ceará, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Barbalha (CE), de de 2016.



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARBALHA



**José Leite Gonçalves Cruz**  
Prefeito Municipal de Barbalha

#### 8. APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
Ordenador de Despesas da Casa Civil

48



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### ANEXO II Pregão Nº 2016.07.11.2

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º ....., com sede (endereço) à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) ....., a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2016.07.11.2, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**

49



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
Pregão Nº 2016.07.11.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV  
Pregão Nº 2016.07.11.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO V**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2016.07.11.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas a seguir.

**Lote : 1 - Projeto Esporte Cada Vez Melhor**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, incluindo as despesas com serviços de arbitragem, serviços de marcação de campos de futebol, aquisição de material esportivo, medalhas, tintas para marcação de campo de futebol, dentre outros	SERV	1			
<b>Total:</b>						

**DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de coordenadores para atuarem nas funções de gestores dos eventos, onde estes desenvolverão o Regulamento e Tabela de Jogos das competições, presidirá reuniões entre os clubes que participarão do evento, supervisionará todo desenvolver das partidas, bem como estará presente aos jogos de toda a competição	Und	02		
02	Aquisição de refrigerante 350ml (lata) para os árbitros, gandulas e policiais (08 pessoas por partida x 270 partidas = 2160 unidades)	Und	2160		
03	Aquisição de salgado/lanche para árbitros e policiais (08 pessoas por partida x 270 partidas = 2160 unidades)	Und	2160		
04	Contratação de árbitros para serviços de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol 2016 – 1ª divisão	Und	40		
05	Contratação de árbitros para serviços de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol 2016 – 2ª divisão	Und	40		
06	Contratação de árbitros para serviços de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol 2016 – 3ª divisão	Und	160		
07	Contratação de árbitros para serviços de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol 2016 – Categoria Feminino	Und	15		
08	Contratação de árbitros para serviços de arbitragem durante as partidas da competição – Campeonato Barbalhense de Futebol 2016 – Categoria Veteranos - 40	Und	15		
09	Aquisição de medalhas personalizadas, em acrílico resinado. Premiação em medalhas para 30 atletas campeões e vice campeões de cada evento	Und	300		
10	Aquisição de bola de futebol de campo, original, em microfibra, costurada à mão, para a realização das partidas de futebol	Und	30		

W6



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

11	Serviços de marcação de campo – contratação de pintor para execução de pintura com supercal para determinar as delimitações internas do campo de futebol. 90 serviços de demarcação no Estádio Inaldão, campos de futebol nos sítios: Carnaúbas, Malhada, Macaúba, Santa Tereza, Correntinho, Tacuri, Cabeceiras, Barro Vermelho, Boa Esperança, Pinheiros, Casimiro e nos bairros: Malvinas, Bela Vista e Santo Antonio (Parque da Cidade)	Ser	90		
12	Tinta para marcação do campo (pacote de supercal)	Und	360		
				<b>TOTAL</b>	

Valor Total da Proposta R\$. ..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....



.....  
Assinatura do Proponente

43



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Francisco Gurgel Corrêa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2016.07.11.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2016.07.11.2, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Francisco Gurgel Corrêa, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

### CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$ ....., para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(a) Convênio 62/2016 - Casa Civil e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2016.07.11.2, de 20 de abril de 2016, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

**- CONTRATANTE**

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**- CONTRATADA(O)**

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES**

8.1 - É vedado à(o) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO**

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(O) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

43



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

16.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF nº .....

2) ..... CPF nº .....

63



5. PRODUTOS E SERVIÇOS

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PIRETRÓIS EM FORMULAÇÃO LÍQUIDA (AEROSOL), COM 0,5% DE PERMETRINA, ENFASADO EM CILINDROS DE AÇO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, PARA ATENDER À DEMANDA DA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE (COVISA) LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2016 - SMS, foi declarado FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Samuel Alexandre de Lima  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**CENTRAL EOLICA SÃO RAIMUNDO S.A**

Torna público que recebeu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a alteração da Licença de Instalação nº 125.2015-COOP-0200N, com mudança de 01,64 hectare e de comprimento, válida até 23/07/2016, referente ao projeto de implantação de um central eólica denominada Central Eólica São Raimundo, com 11 turbinas, com capacidade de 2,1 MW de potência cada, totalizando 23,1 MW de potência total, em uma área de 299,57 hectares no município de Iguatu - CE.

**SKALA CHURRASCARIA - A.O. DA SILVA FERREIRA - ME**

Torna público que requereu a SEUMA a Licença de Operação para RESTAURANTE e SIMILARES, localizado na Avenida Doutor Sílas Munguba, 5556, Bairro Passaré Município de Fortaleza, Estado do Ceará

**DA PAZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ:19277140.0001-30

Torna público que requereu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Renovação Licença de Operação - LO para Posto de Combustíveis no município de Fortaleza-CE na Rua Padre Pedagogo Sampaio, 077 - Antônio Bezerra

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ASFALTOS NORDESTE LTDA**

Torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de sua licença LO 998/2012 para PRODUÇÃO DE EMULSÕES ASFALTICAS na Av. Parque Sul, 1996-81909-000, Maracá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**ALAIN ELIE BENSOUSSAN**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza-CE a Licença de Instalação para construção de residência unifamiliar localizada no loteamento Pontal de Macé nº lotes 17, 18, 19 e 40 das Quadras 41 no Município de Fortaleza-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fortaleza-CE no qual esta publicação é parte

**CONSTRUTORA MONTENEGRO LTDA**

Torna público que requereu a SEUMA a Licença de Instalação para a Construção de Condomínio Residencial Village Dal Monte III, Localizado na Rua Aduar Montenegro, 155, esquina com a Rua Adauto Danieli, Bairro Siqueira, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA.

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENDIMENTO SECUNDÁRIO À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2016 até às 09h (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de Julho de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Julho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Central de Licitações (Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

José Jesus Leda de Azevedo  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.13.1.** Objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparação do sistema de iluminação pública municipal - ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA 7000s, junto à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Contrato nº 62/2016 celebrado com a Empresa Civil do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 28 de julho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715, Lot. 3, dos Ipes, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 9h00min a 17h30min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85) 3532.2459. Barbalha/CE, 13 de julho de 2016. Maria Aparecida da Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município

**POSTO DE COMBUSTIVEL SERENO LTDA CNPJ 10.285.271/0001-94**

Torna público que requereu a Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado no município de Caucaia-CE, na Rodovia BR 020, Km 14,5 S/Nº, no bairro Campo Grande. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.13.1.** O objeto é a aquisição de 03 (três) vacuoliz 00 (zero) Km. tipo amoldável modelo simples remação (luneta de fibra); marca total flex, com assento mínimo de 14 cilindros no sistema de ignição; marcha à frente e 03 (três) e 4ª (quarta) e 5ª (quinta) marcha e direção hidráulica, freio de um tom, tipo embreagem no compartimento do paciente, marca de aço Hita, barrco tipo bus, colchonetes, suporte para sorbente para sangue, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 27 de julho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Santos Dumont, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85) 3543.1691. Missão Velha/CE, 13 de julho de 2016. Marcos Célio da Silva Sousa - Pregoeiro Oficial do Município

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.13.1.** Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atendimento das necessidades dos programas de alimentação de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas, junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de julho de 2016, às 9 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715, Lot. 1, dos Ipes, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 9h00min a 17h30min. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85) 3532.2459. Barbalha/CE, 08 de julho de 2016. Maria Aparecida da Brito - Pregoeiro(a) Oficial do Município

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016. ORIGEM: SECRETARIA REGIONAL V - SRV. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMAÇÃO, REMOÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSLADO DOS CORPOS E RESTOS MORTAIS DE PESSOAS ENTERRADAS NO CEMITÉRIO PARQUE BOM JARDIM, BEM COMO A RECUPERAÇÃO DOS JAZZIDOS EM CASO DE DANOS ESTRUTURAIS, EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL V, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITA POR PREÇO UNITÁRIO. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, nos Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, serão recebidos no dia 28 de julho de 2016, no horário compreendido entre: 09h30min às 09h45min (Horário Local) no Central de Licitações (Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, encerrada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 28 de julho de 2016, às 09h45min (Horário Local). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Central de Licitações (Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Gracielly Sabino Machado  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA O SETOR DE OFICINA DA CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2016 até às 09h (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de julho de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de julho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Central de Licitações (Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Rayse Rinalde de Aguiar Lima  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARABURU - EXTRATO DE CONTRATO.** Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, preço unit. global de R\$ 1.216.725,27 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Objeto: Execução dos Serviços de recuperação, pintura e ampliação das escolas da rede municipal de ensino do município de Paraburu - CE. Procedimento Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.31.0016. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. Dotação Orçamentária: 01.07.07.12.361.231.06. Elemento de Despesa: 44.90.50.00 Assina pelo Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador. De Despesa da Secretaria de Educação Assina pela Contratada: Francisco Lenilson Barbosa Martins. Data de Assinatura: 12.07.2016. Contrato de Licitação: 12.07.2016.

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS (BRITA E PÓ DE PEDRA) PARA A CÉLULA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DO TIPO: MENOR PREÇO. FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, no endereço do Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Gracielly Sabino Machado  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO ATENDIDA NAS UNIS LIGADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2016 até às 09h (Horário de Brasília) estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de Julho de 2016, às 09h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h do dia 28 de Julho de 2016 (Horário de Brasília). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Central de Licitações (Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Antônio Roque Pereira dos Santos  
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. OBJETO: PRESENTE LICITAÇÃO (TECNOLOGIA) OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ACOPLHIMENTO - UA E DE 01 (UM) CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITA POR PREÇO UNITÁRIO. A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE (CPL) torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 16 de Agosto de 2016, no horário compreendido entre 09h30min às 09h45min no Central de Licitações (Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza - CE, no E-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/public/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 CLFOR.

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Gracielly Sabino Machado  
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura de Fortaleza**

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA II

CONTRATO BID Nº 328/00-B

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS (PEQUENOS CONTRATOS) - TERMINAL DA MESSEJANA - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL URBANO DE MESSEJANA. A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES PREURBIS/TRANSFOR, vinculada à SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA comunica aos licitantes e demais interessados que dará prosseguimento ao processo licitatório em epígrafe na data de 14 de Julho de 2016, às 14h30min, na Rua do Rosário, Nº 77, Sobrelaje, Centro, com a Sessão para Divulgação do Resultado Final. Outras informações encontram-se à disposição dos interessados em sua sede, sito a Avenida Deputado Paulo Rocha, Nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza - CE, na página: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) - Editais - Licitações; ou pelos fones: (85) 3264-8392, 3105-1047; Fax: (85) 3105-1082; E-mail: [licitacao@preurbis@fortaleza.gov.br](mailto:licitacao@preurbis@fortaleza.gov.br)

Fortaleza - CE, 13 de Julho de 2016.

Cristiane da Silva  
PRESIDENTA DA CPL PREURBIS/TRANSFOR

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2016.06.30.02/2016.** Detentor do Registro de Preço: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho. Empresa Detentora do Registro de Preços: JAM Comércio de Alimentos LTDA – ME. Valor Registrado: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2016.05.19.03/2016. Objeto: seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit bebê e kit mamãe, destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/Ce. signatários: representante do órgão detentor do registro de preço: Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho – Francisca Delian Pinheiro de Matos. representante da empresa detentora do registro de preços: Maricelia Valentim da Silva. Data da assinatura: 30 de junho de 2016.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão nº 2016.07.13.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.07.13.1, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Barro/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. Barro/CE, 13 de julho de 2016. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 2016.06.28.001.** O Pregoeiro do Município de Camocim-CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação de inconsistências de estimativa de preços na Elaboração da proposta de Preços Anexo II do Instrumento Convocatório, correspondente ao Pregão Presencial acima citado, cujo objeto aquisição de material esportivo diversos, para atender as necessidades das Secretarias de Esporte e Juventude e da Secretaria de Educação do Município de Camocim-CE, avisa aos interessados que a sessão do certame licitatório, com abertura prevista para o dia 14 de Junho de 2016, às 09:00h, foi CANCELADA, tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecidos, ficando desde já marcada nova sessão para o Dia 26 de Julho de 2016, às 11:00 horas, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 de Licitações. Camocim-CE, 13 de Julho de 2016. Marcos Antonio Pontes - Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2016.07.01.09. Concorrência Pública nº 2016.05.25.06.** Objeto: contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de estrada municipal localizada no trecho CE-060 (Vila Três Marias) – Carás do Umari – Espinhos – Taquari – Entrada CE-060, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte-CE. Valor Total R\$ 4.921.347,00 (quatro milhões novecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura: 0701 15 451 0059 1.007 – Classificação Econômica 44.90.51.00. Signatários: Município de Juazeiro do Norte – Secretaria de Infraestrutura, representada pelo Secretário Sr. Rogeris Andrade Macedo e de outro lado a empresa Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, representada pelo Sr. Ivo Alencar de Freitas. Vigência do Contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias. Data do Contrato: 01 de julho de 2016.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.11.2.** Objeto é a contratação de serviços a serem prestados na organização e realização do projeto denominado BARBALHA – ESPORTE CADA VEZ MELHOR PARA TODOS, junto a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, nos termos do Convênio nº 62/2016 celebrado com a Casa Civil do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 28 de julho de 2016, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 11 de julho de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2016.06.29.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2016.06.29.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - COMERCIAL ZM IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES EIRELI ME, vencedora junto ao lote 01, por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 13 de Julho de 2016. Incessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2706.01/2016, cujo objeto é a construção da Praça da Juventude na Avenida Simplicio de Paula Galvão no Município de Palhano, a saber: Empresas Inabilitadas: 1. LS Serviços de Construções Eireli-ME; 2. TR Construções LTDA – ME; 3. ZR Construções LTDA – ME; e Empresa Habilitada: 1. CONCEPT – Arquitetura, Projetos, Serviços & Construção LTDA. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 22.07.2016, às 09:00 horas. Palhano-CE, 13 de julho de 2016. Jander Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco - Extrato de Publicação do Processo Administrativo Nº 1307.01/2016 de Adesão à Ata de Registro de Preços.** O Gabinete do Prefeito do Município de Marco – CE torna público o Extrato Resumido do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº: 10.14.01/2015; Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito de Amontada. Objeto: Contratação de Empresa para locação de estruturas (Palco, Som, Iluminação, Geradores, Camarim, Pórticos, etc) para realização do Chitão Maravilha de Marco de 2016, através do Gabinete do Prefeito do Município de Marco – CE. Fornecedor: EMCEL Empresa Cearense de Eventos e Locações LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais) e Garra Serviços EIRELI – ME. Valor Global: R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13. Marco - CE, 14 de julho de 2016. Francisco Junis Souza Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso - Pregão Presencial Nº. 07.07.01/2016-SRP.** Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Amontada, Ceará, comunica aos interessados que realizará no dia 26/07/2016, às 09h, na Avenida Gal. Alípio dos Santos, nº. 1343, Centro, CEP: 62.540-000, o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente destinado ao Hospital Municipal Dr. Rigoberto Romero Barros e Unidades de Saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Amontada, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 07h às 13h. Amontada/CE, 14 de julho de 2016. Gerlando Rodrigues Torres-Pregoeiro Oficial do Município de Amontada, Ceará.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2016.05.11.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2016.05.11.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Teotonio Construções C. I. e Serviços LTDA - Me, totalizando o valor de R\$ 3.470.082,62 (três milhões quatrocentos e setenta mil oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro, na Cidade de Abaiara/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 13 de julho de 2016. Rômulo Sampaio de Medeiros – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

